

PARECER TÉCNICO SEI Nº 25309577

Joinville, 29 de abril de 2025

Processo: **57 - Condomínio Comercial Vertical Unimed**

Protocolo: **52932/2019**

Endereço do empreendimento: Av. Marquês de Olinda, s/nº, Costa e Silva

Interessado: Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas

Ambient Engenharia e Consultoria

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Parecer Técnico Aditivo**

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Comercial Vertical Unimed**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 6816649 em 28 de julho de 2020 e Termo Aditivo SEI nº 0014712035 em 11 de outubro de 2022, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Termo de Compromisso SEI nº 6816649, firmado pela Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas concordando com a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias devido à instalação do **Condomínio Comercial Vertical Unimed**;

Considerando o Termo Aditivo SEI nº 0014712035;

Considerando o Ofício SEI nº 0025223281/2025 - SEINFRA.UIP que solicita a inclusão de iluminação pública nas modificações viárias que serão executadas pelo empreendimento, complementando o item 4.5;

Recomenda:

O firmamento de um Termo Aditivo, **revogando o itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.8, e incluindo os itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6** do Termo de Compromisso SEI nº 6816649 em 28 de julho de 2020 e Termo Aditivo SEI nº 0014712035 em 11 de outubro de 2022, conforme descrito.

5.2 Execução das obras e instalações viárias, conforme item 3.5, em até 90 (noventa) dias após o firmamento do presente Aditivo ao Termo de Compromisso;

5.3 Apresentação, em até 120 (cento e vinte) dias após o firmamento do presente Aditivo ao Termo de Compromisso, de projeto iluminação pública, conforme alterações geométricas efetuadas no cruzamento da Rua Marquês de Olinda e João Pessoa, de acordo com as diretrizes e aceite da Unidade de Iluminação Pública da SEINFRA;

5.4 Execução das obras de iluminação pública, em até 120 (cento e oitenta) dias após a aprovação do item 5.3;

5.5 Recuperação e/ou limpeza da rede de drenagem, calçadas e da pavimentação das Ruas Guilherme, João Pessoa e Marquês de Olinda, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento e das medidas de prevenção, com apresentação de laudo técnico e de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

5.6 Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA, em até 90 (noventa) dias após o firmamento do presente Aditivo ao Termo de Compromisso;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo o Decreto nº 59.112/2024 que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicável.



29/04/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Emidio de Barros Filho, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25309577** e o código CRC **C0BCC638**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br